



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS/BA

EDITAL N. 01, 08 de JANEIRO de 2014, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGA DE ESTAGIÁRIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS.

A Dra. OLÍVIA MÉRLIN SILVA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS/BA, torna público que será realizada seleção de estudantes dos cursos de DIREITO e CIÊNCIAS CONTÁBEIS, para atuarem como estagiários, de acordo com as instruções constantes do presente Edital, da IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, da Lei n. 11.788 de 25/09/2008, da Resolução n. 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, e do convênio para concessão de estágio remunerado a estudantes de graduação, firmado com as seguintes Instituições de Ensino Superior:

- **UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA S/C LTDA, mantenedora da FACULDADE REGIONAL DE ALAGOINHAS;**
- **CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES CULTURAIS, mantenedora da FACULDADE UNOPAR;**
- **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MARIA EMÍLIA, mantenedora da FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO.**

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado será realizado sob a coordenação da MM. Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Alagoínhas/BA, objetivando o **preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio na área de Ciências Contábeis e 01 (uma) vaga de estágio na área de Direito, bem como formação de cadastro reserva em ambas as áreas de atuação.**

II - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO ESTÁGIO

1. Estão habilitados a ingressar no quadro de estagiários da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Alagoínhas, os estudantes que:

- a) forem aprovados na presente seleção com média final de 5 (cinco) pontos, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), obedecida a ordem de classificação;
- b) estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos supramencionados vinculados às Instituições de Ensino Superior conveniadas;
- c) tenham cursado ou estejam cursando, no mínimo, o **5º semestre/período do Curso de Graduação em Ciências Contábeis e Curso de Graduação em Direito**, situação que deverá ser comprovada no ato da convocação para início do estágio, mediante declaração emitida pela respectiva instituição de ensino.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 20 a 25 de janeiro de 2014, no horário das 10 às 15 horas, no prédio sede da Subseção Judiciária de Alagoínhas, situado na Rua Silva Jardim, s/n, Parque São Jorge (Silva Jardim), Alagoínhas/BA.

1.1 O Candidato poderá obter cópia do Edital e a Ficha de Inscrição, bem como acompanhar as demais fases da presente seleção, no site www.jfba.jus.br.



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS/BA

2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar-se no local munido de:
- a) cópia e original da cédula oficial de identidade;**
 - b) *curriculum vitae*;**
3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, ou ingresso no estágio, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidades nos documentos.
4. Será permitida a inscrição por terceiro, mediante apresentação de procuração do interessado, acompanhada dos documentos elencados no item 2 acima e apresentação de documento de identidade do Procurador.

IV - DA SELEÇÃO, DAS PROVAS, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 DA SELEÇÃO

ESTÁGIO NA ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

1. O processo seletivo consistirá de prova objetiva composta de 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) questões de português e 20 (vinte) questões de matemática.
2. A prova conterà questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre assuntos do programa constante deste edital (ANEXO I).
3. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.
4. Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrões ou rasura.
5. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 5,00 (cinco), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
6. Não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material durante a aplicação da prova.
7. O candidato que encerrar a prova em tempo inferior a duas horas após o início não poderá levar consigo o caderno de questões.

ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO:

1. O processo seletivo consistirá de prova objetiva composta de 40 (quarenta) questões, distribuídas nos diversos ramos de Direito constante do ANEXO I deste edital.
2. A prova conterà questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre assuntos do programa constante deste edital (ANEXO I).
3. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.
4. Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrões ou rasura.



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS/BA

5. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 5,00 (cinco), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
6. Não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material durante a aplicação da prova.
7. O candidato que encerrar a prova em tempo inferior a duas horas após o início não poderá levar consigo o caderno de questões.

1.2 DAS PROVAS

1. As provas serão aplicadas no dia **16 de fevereiro de 2014 (domingo)**, em **local a ser divulgado no site www.jfba.jus.br e na recepção da sede da Subseção Judiciária de Alagoinhas.**
2. Não será permitida a consulta a qualquer material.
3. **A prova terá duração de 04 (quatro) horas, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas, devendo o estudante comparecer, impreterivelmente, até às 07:30 horas.**
4. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido de documento de identificação original com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
5. O candidato deverá comparecer no local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário determinado;
 - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
 - f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos não permitidos, ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
 - h) perturbar a ordem dos trabalhos;
 - i) não pertencer às instituições de ensino conveniadas.
7. Os candidatos poderão interpor recurso às questões da prova no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.
 - 7.1 Os recursos serão interpostos através do envio de formulário modelo, devidamente preenchido, ao email da Seção de (
 - 7.2 o formulário citado no item 7.1 estará disponível no site da Justiça Federal da Bahia (www.jfba.jus.br).

1.3 DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.
 - 2.1 Em caso de empate serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios:



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS/BA

- a) maior média na análise do histórico escolar;
- b) maior número de disciplinas cursadas com aprovação em relação ao total de disciplinas previstas na grade do curso.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os nomes dos candidatos aprovados serão afixados na sala de entrada do prédio da Subseção Judiciária de Alagoinhas e também no site www.jfba.jus.br, a partir do dia **25 de fevereiro de 2014**.
2. **Não será fornecida por telefone qualquer informação pertinente ao resultado do certame.**

VI – DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.
2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o termo de compromisso, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção simplificada.
3. **A convocação será feita por telefone ou através do e-mail do candidato, o qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da confirmação do telefonema, para se apresentar à Sede da Subseção Judiciária de Alagoinhas e manifestar interesse na realização do estágio.**
4. O candidato terá 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação prevista no item 3, para estar apto ao início do estágio, entregando a seguinte documentação:
 - a) declaração emitida pela instituição de ensino superior, conveniada com a Subseção Judiciária de Alagoinhas, atestando que o candidato é estudante de Direito e/ou Ciências Contábeis, regularmente matriculado e cursando **a partir do 5º semestre** da grade curricular;
 - b) fotocópias do RG, CPF, do título de eleitor e do comprovante de quitação eleitoral, com respectivos originais para conferência;
 - c) atestado de saúde que comprove sua sanidade, emitido por médico escolhido pelo candidato;
 - d) duas fotos 3X4 recentes;
 - e) comprovante de abertura de conta bancária (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
 - d) ficha de dados cadastrais e demais formulários disponíveis no prédio-sede da Subseção Judiciária de Alagoinhas/BA.
5. Não serão aceitos pedidos de concessão de prazos além dos acima expostos, nem reclassificação em final de lista.

VII – DO CRONOGRAMA:

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Período de Inscrição	20 a 25 de janeiro de 2014
Aplicação da Prova	16 de fevereiro de 2014
Divulgação do Gabarito	18 de fevereiro de 2014
Divulgação Resultado Final da Seleção	a partir de 25 de fevereiro de 2014



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS/BA

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso, com interveniência da Instituição de Ensino conveniada, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
2. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não cria direitos ou vínculo empregatício de qualquer natureza.
3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4. O estágio será regido de acordo com a Lei nº. 11.788/08 e Resolução nº. 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, observada a vedação da prática do nepotismo determinada pelo enunciado nº. 07, do Conselho Nacional de Justiça.
5. Não poderá realizar estágio remunerado na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus o estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos na Justiça Federal (artigo 21 da Resolução n. 039/2008 do CJF).
6. Não poderá realizar estágio remunerado na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus o estudante que seja: ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal (de acordo com o art. 23 da Resolução n. 208/2012 do CJF).
7. A falta da interveniência da instituição de ensino no Termo de Compromisso implicará impossibilidade de realização do estágio, com exclusão do candidato da lista dos habilitados ao estágio.
8. **O estagiário deverá cumprir carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, em jornada a ser estabelecida pela Seção Judiciária, de acordo com seu horário de funcionamento.**
9. **O estagiário fará jus à percepção da bolsa de estágio mensal conforme a frequência consignada pelo estagiário, sendo esta integrada de: auxílio financeiro; auxílio-transporte por dia efetivamente trabalhado; e seguro contra acidentes pessoais durante o período do estágio.**
10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos.
11. A seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, desde que o ato de prorrogação seja publicado dentro do período de validade da seleção.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
13. A seleção simplificada não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicáveis as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo.

Alagoinhas/BA, 08 de janeiro de 2014.

OLÍVIA MÉRLIN SILVA

Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Alagoinhas/BA



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS/BA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESTÁGIO NA ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PORTUGUÊS:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.

MATEMÁTICA: Conjunto numérico: operações com números inteiros, fracionários e decimais; problemas. Proporção e divisão proporcional; Regra de Sociedade. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Médias. Juros simples. Expressões algébricas; equações do 1º e do 2º graus. Funções polinomiais de 1º e 2º graus; progressões aritméticas e geométricas. Operações em logaritmos. Geometria plana, áreas das figuras: quadrado, retângulo, triângulo e círculo. Volume de sólidos: paralelepípedo, cubo, cilindro e cone. Relações métricas nos triângulos retângulos. **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Lógica sentencial e de primeira ordem; enumeração por recurso; contagem: princípio aditivo e multiplicativo.

ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO

Observação: considerar-se-á legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, ato administrativo em espécie, revogação e invalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes administrativos, deveres dos administradores públicos. Responsabilidade Civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva. Intervenção do Estado na propriedade: modalidades. Controle da administração pública: administrativo, legislativo e judicial. Bens públicos: regime jurídico. Licitação e contratos administrativos: Lei no 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002: Dos princípios. Das modalidades. Dos contratos. Da execução. Da inexecução e da rescisão. Das sanções. Do pregão. Serviços públicos: princípios, classificação e competência: federais, estaduais, distritais e municipais. Processo Administrativo (Lei no 9.784/1999). Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/1992).

Direito Constitucional: Controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. Hermenêutica constitucional. A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS/BA

Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa. Da União. Da Administração Pública: Disposições Gerais. Dos Servidores Públicos. Da Organização dos Poderes: Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça. Da Tributação e do Orçamento: Do Sistema Tributário Nacional. Da Ordem Econômica e Financeira: Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária. Da Ordem Social: Disposição Geral. Da Seguridade Social. Do Meio Ambiente.

Direito Civil: Princípios de Direito Civil. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei no 4.657/1942). Pessoas (naturais e jurídicas). Bens (classificação segundo o Código Civil). Fatos Jurídicos: Negócios jurídicos. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Modalidades das obrigações: Obrigações de dar, fazer e não fazer. Adimplemento e extinção das obrigações: Pagamento. Contratos: disposições gerais. Várias espécies de contrato: compra e venda: disposições gerais. Fiança. Responsabilidade civil. Posse e propriedade (noções gerais).

Direito Processual Civil: Princípios de Direito Processual Civil. Processo de conhecimento: Jurisdição e ação. Partes e procuradores. Ministério Público. Órgãos judiciários e auxiliares da justiça. Atos processuais. Formação, suspensão e extinção do Processo. Processo e procedimento. Procedimento ordinário. Processo nos tribunais. Recursos. Processo de execução: execução em geral. Diversas espécies de execução: Disposições gerais. Execução das obrigações de fazer e de não fazer. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos do devedor. Suspensão e extinção do processo de execução. Processo cautelar: Medidas cautelares. Disposições gerais. Procedimentos Especiais: Ações possessórias. Embargos de terceiro. Ação monitória. Mandado de Segurança (Lei no 12.016/2009). Ação Civil Pública (Lei no 7.347/1985). Juizados Especiais Cíveis (Lei no 9.099/1990). Juizados Especiais Federais (Lei no 10.259/2001). Informatização do Processo Judicial (Lei no 11.419/2006).

Direito Penal: Princípios de Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas: Espécies de pena. Aplicação da pena. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a honra. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública praticados por funcionário público ou por particulares contra a Administração em geral. Crimes contra a administração da justiça. Crimes contra a ordem tributária e econômica (Lei no 8.137/1990). Crimes hediondos (Lei no 8.072/1990). Abuso de autoridade (Lei no 4.898/1965). Crimes ambientais (Lei no 9.615/1998). Crimes de licitações (Lei no 8.666/93). Apropriação indébita previdenciária (CP, art. 168-A).

Direito Processual Penal: Princípios de Direito Processual Penal. Atos Processuais: forma, lugar, tempo (prazo, contagem). Sujeitos do processo: Juiz, Ministério Público, querelante, ofendido, defensor, assistente, curador do réu menor, auxiliar de justiça. Comunicações processuais (citação, notificação, intimação). Inquérito Policial: natureza, início e dinâmica. Ação penal pública



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS/BA

e privada. Denúncia. Queixa - crime. A representação. A renúncia. O perdão. Do conflito de Jurisdição. A competência penal: dos TRFs, dos Juízes Federais e dos Juizados Especiais Federais (Lei no 10.259/2001). Extinção da punibilidade. Prisão: em flagrante, preventiva, domiciliar, temporária (Lei no 7.960/1989). Liberdade provisória, com ou sem fiança. Sentença condenatória. Atos jurisdicionais: Despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, intimação e efeitos). Recursos em geral: conceito, garantia constitucional, competência e processamento. Habeas Corpus: conceito, garantia constitucional, competência, processamento e recursos cabíveis. Juizados Especiais Criminais (Lei no 9.099/1990), Juizados Especiais Federais (Lei no 10.259/2001). Execução Fiscal (Lei 6830/80).

Direito Tributário: Sistema tributário nacional: dos princípios gerais, das limitações ao poder de tributar. Impostos da União. Repartição das receitas tributárias. Competência legislativa em matéria tributária; espécies de tributo; hipótese de incidência e não incidência da norma jurídica tributária; bitributação e “bis in idem”; natureza do tributo; sujeito passivo da obrigação tributária; crédito tributário; suspensão e exigibilidade do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão do crédito tributário; administração tributária.

Direito Previdenciário: Seguridade social, previdência social, saúde e assistência social: conceituação, princípios e disposições constitucionais. Lei no 8.212 /1991: Do financiamento da seguridade social, dos contribuintes, da contribuição do segurado, contribuinte individual e facultativo, do salário de contribuição, da arrecadação e recolhimento das contribuições, da modernização da previdência social. Lei no 8.213/1991: Do plano de benefícios da previdência social: dos regimes de previdência social. Do regime geral de previdência social: dos beneficiários, dos segurados, dos dependentes, das inscrições. Das espécies de prestações. Dos benefícios: da aposentadoria por invalidez, da aposentadoria por idade, da aposentadoria por tempo de serviço, da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário família, do salário maternidade, da pensão por morte, do auxílio reclusão, dos pecúlios, do auxílio acidente. Do serviço social, da habilitação e da reabilitação profissional, da contagem recíproca de tempo de serviço. Lei no 8.080/1990 e Lei no 8.742/1993.